



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: _____

EDITAL Nº 40/03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, DOS PARÁGRAFOS 3º e 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.230, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.

"Dispõe denominando "Estrada Municipal Júlio Lerário" a via pública que inicia na Avenida Francisca Lerário e se estende até a Estrada Municipal Tenente Coronel Oswaldo Cordeiro, no Bairro do Lambari."

Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Júlio Lerário" a via pública que inicia na Avenida Francisca Lerário e se estende até a Estrada Municipal Tenente Coronel Oswaldo Cordeiro, no Bairro do Lambari.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE OUTUBRO DE 2003


IRINEU CLAUDIO LEITE
PRESIDENTE

Autor: Vereador Jedião de Siqueira